



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 004/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o *caput* do artigo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente, e tem sua sede e recinto normal dos seus trabalhos à Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT. (NR)

Art. 2º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 13 de dezembro de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel
Presidente**